

PORTARIA Nº 001/2026 – SME

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação de São Francisco de Assis do Piauí – PI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a importância do Fórum Municipal de Educação como espaço permanente de diálogo, participação social, acompanhamento e discussão das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e formalizar a composição do Fórum Municipal de Educação de São Francisco de Assis do Piauí – PI;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o **Fórum Municipal de Educação de São Francisco de Assis do Piauí – PI**, conforme representação das instituições e segmentos abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Geraldo Torres Tolentino, CPF: ***.698.895-**

Suplente: Jardiel José Ferreira, CPF: ***.070.343-**

II – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação:

Titular: Roziene Terezinha de Souza - ***.426.434-**

Suplente: Larissa Tayná Teixeira, CPF: ***.366.603-**

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Solange Domingas dos Santos, CPF: ***.760.373-**

Suplente: João Victor de Carvalho Sá, CPF: ***.135.493-**

**IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal
Professores do Ensino Fundamental**

Titular: Isaias José de Sousa Júnior, CPF: ***.690.983-**

Suplente: Erivan Galdino Sobrinho, CPF: ***.306.103-**

Professores da Educação Infantil

Titular: Maria Aparecida de Sousa, CPF: ***.725.353-**

Suplente: Adalgisa Pereira dos Reis, CPF: ***.805.453-**

V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

Titular: Deusimar Gomes de Sousa, CPF: ***.069.503-**

Suplente: Veronice Maria da Conceição, CPF: ***.178.213-**

VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Maria Lúcia da Costa, CPF: ***.042.783-**

Suplente: Rodrigo Sousa Silva, CPF: ***.587.308-**

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Alla Nani Oliveira Soares Araújo, CPF: ***.247.903-**

Suplente: Raquel dos Reis Coelho, CPF: ***.059.903-**

VIII – Representantes dos Professores do Ensino Médio:

Titular: Valci Francisco de Andrade Filho, CPF: ***.312.223-**

Suplente: Ademir Abidemar Pereira, CPF: ***.105.583-**

IX – Representantes dos Professores da Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Guilherme Coelho Gomes, CPF: ***.781.583-**

Suplente: Francisca Aparecida Costa de Sousa, CPF: ***.391.653-**

X – Representantes dos Estudantes do Ensino Fundamental:

Titular: Anna Valéria Coelho Alencar, CPF: ***.675.333-**

Suplente: Maria Júlia da Mata Alencar, CPF: ***.642.453-**

XI – Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:

Titular: Hortência dos Santos Gomes, CPF: ***.727.253-**

Suplente: Ana Rita de Sousa Brito, CPF: ***.747.473-**

XII – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Mauri dos Reis Sousa, CPF: ***.393.593-**

Suplente: Francivaldo dos Reis Sousa, CPF: ***.542.123-**

Art. 2º – Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação, observadas as normas que regulamentam seu funcionamento:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum;

II – contribuir para a discussão, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

III – acompanhar a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

IV – participar da organização e realização de conferências, fóruns, debates e demais atividades relacionadas à educação municipal;

V – promover a participação da sociedade civil no acompanhamento das políticas educacionais;

VI – exercer as demais atribuições previstas no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º – A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º – O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de tempo indeterminado, conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno e na legislação vigente.

Art. 5º – O Fórum Municipal de Educação deverá manter atualizados os registros de seus membros, devendo as instituições representadas comunicar formalmente eventuais substituições à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco de Assis do Piauí – PI, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VANDEILSON MICHEL TEIXEIRA**
Data: 29/09/2026 09:28:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDEILSON MICHEL TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação